



Prefeitura Municipal de
SÃO JOÃO DA URTIGA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, no Município de São João da Urtiga – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná portador do RG nº.3057333373, inscrito no CPF sob o nº.567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Princial, nº SN, na Linha São Roque – na cidade de Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Procurador Sr. Robledo Nicknig, maior, portador de RG nº 5043362796 e CPF nº 695.137.670-00, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos PR.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato anteriormente estipulado fica prorrogado pelo período de 12 meses, até a data de 14 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor passa a ser de R\$ 1.569,83 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, corrigido pela variação do IPCA, sendo correspondente a 4,227578%.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 29 de julho de 2024.

EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
